DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Portarias 10

Atos de Pessoal 10

Portarias 10

Outros Atos 26

Secretaria Municipal de Educação 27

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 37

Notas de Empenho 37

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes
Vice-Prefeito
Marcio Ribeiro de Paula

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Valdir Luiz Sartor
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Carlos de Lima Neto Junior (Juninho Lima)

Vice-presidente: Francisco Euzebio de Oliveira

1• Secretário: Fernanda Maiara Casusa

2• Secretário: Elvis Pereira de Lima

Ver: Cícero Alexandre da Silva
Ver: Wanderley de Assis Batista Carvalho
Ver: Donizete José dos Santos
Ver: Edmilson Prates de Souza
Ver: Gilberto Dias Guimarães

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao referente ao Processo **nº 170/2024** na Modalidade Pregão Eletrônico **nº 84/2024**, que tem como objeto o **Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da prefeitura municipal de Deodápolis - MS**, em favor da empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, localizada no Nuc. Cidade de Deus, S/n – Vila Yara, Cep 06.029-900 – Osasco/SP, no item 1, com o valor total de R$ 459.850,00 (quatrocentos e cinquenta e

Deodápolis - MS, 24 de janeiro 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO nº 019 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema e-Sfinge e os prazos de encaminhamento e de ratificações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCE/MS nº225/2024 que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e suas posteriores alterações, em especial a Resolução TCE/MS n° 232/2024:

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025 deverão ser remetidos ao TCE-MS, por meio do e-Sfinge, nos prazos devidos, os dados e informações dos assuntos seguintes:

I - Planejamento;
II - Atos Jurídicos;
III - Execução Orçamentária;
IV - Registros Contábeis; e
V - Gestão Fiscal.

§ 1º O saldo dos empenhos liquidados e não liquidados, que se refira a exercícios anteriores a 2025, será remetido ao e-Sfinge no serviço de "envio de empenho", até o dia 31 de janeiro de 2025.

§ 2º Os contratos vigentes e celebrados anteriormente a 1º de janeiro de 2025 deverão ser encaminhados, excepcionalmente, ao TCE-MS, pelo e-Sfinge, contendo somente os dados e informações, do contrato originário, quando:

I – for celebrado termo aditivo, no exercício de 2025;
II – a emissão do empenho, que decorra de contrato firmado e/ou seus aditivos, e que não for integralmente executado até 31 de dezembro de 2024.

§ 3º Os dados e informações referentes aos saldos das contas contábeis apurados em 31 de dezembro de 2024, que deverão ser transferidos para o exercício de 2025, serão necessariamente enviados ao TCE-MS até o dia 31 de janeiro de 2025, por meio de lançamento de abertura.

Art. 2º O órgão de controle interno deve centralizar, operacionalmente, o gerenciamento do sistema e coordenar as atividades relacionadas ao e-Sfinge.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário, mensal e bimestral, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge, da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO
Planejamento	Thais Soares Sartori	Carlos Willian Lopes Carvalho
Atos Jurídicos	Jean Martins Sobral	Carlos Willian Lopes Carvalho
ExecuçãoOrçamentária	Fernanda Del Grandi Cordeiro	Carlos Willian Lopes Carvalho
Registros Contábeis	Fernanda Del Grandi Cordeiro	Carlos Willian Lopes Carvalho
Gestão Fiscal	Fernanda Del Grandi Cordeiro	Carlos Willian Lopes Carvalho
Atos de Pessoal	Silvana Maria de Gois	Carlos Willian Lopes Carvalho

§1º Cada módulo poderá ter mais de um responsável, e ao menos um dos agentes públicos designados em cada módulo deve ser ocupante de cargo efetivo.

§2 Os agentes públicos designados poderão encarregar-se pelas informações de um ou mais módulos do e-Sfinge.

§3º Os dados e as informações de cada módulo do e-Sfinge devem ser ratificadas até o vigésimo dia do mês subsequente.

Art. 4° Em caso de ausência e impedimento dos titulares para envio das informações e dos titulares para ratificação dos módulos, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELO ENVIO	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELA RATIFICAÇÃO
Planejamento	Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos	Fernanda Del Grandi Cordeiro
Atos Jurídicos	Dalvan dos Santos Franco	Fernanda Del Grandi Cordeiro
ExecuçãoOrçamentária	Hermes de Souza Junior	Fernanda Del Grandi Cordeiro
Registros Contábeis	Hermes de Souza Junior	Fernanda Del Grandi Cordeiro
Gestão Fiscal	Hermes de Souza Junior	Fernanda Del Grandi Cordeiro
Atos de Pessoal	Franciely Harumi Souza	Fernanda Del Grandi Cordeiro

Art. 5° Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

Art. 6º Compete ao servidor, **Carlos Willian Lopes Carvalho** ocupante de cargo de Controle Interno, realizar a ratificação global das informações remetidas ao e-Sfinge, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações, credenciar, descredenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas.

§1º A ratificação global ocorrerá até 5 dias após o prazo de ratificação dos módulos.

§2º Após a ratificação global das informações remetidas, o cancelamento somente será autorizado com as devidas justificativas e comprovações, que serão avaliadas pelo TCE-MS, no prazo de até vinte dias.

§3º Para assegurar a continuidade dos serviços, o titular do órgão de controle interno tem como Suplente, o servidor ocupante de cargo, Fernanda Del Grandi Cordeiro que o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

Art.7º As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge seguirá o disposto nos Capítulos VI e VII da Resolução TCE/MS nº 225/2024.

Art. 8º Os casos omissos nesta Decreto serão executados de acordo com o estabelecido na Resolução TCE/MS nº 225/2024 e suas posteriores alterações.

Art. 9º O código de registro, referente ao Módulo Atos Jurídicos, deve ser incluído nas publicações, sempre que o leiaute exigir o envio desses dados ao TCE/MS, antes da publicação.

Art. 10 No anexo I deste Decreto, apresenta-se o relatório resumido dos prazos de envio das informações para o e-Sfinge.

Art.11 No anexo II, apresenta-se o relatório resumido dos prazos das ratificações dos envios das informações.

Art. 12 Os dados e informações do assunto Tributário deverão ser remetidos ao TCE-MS, por meio do e-Sfinge, a partir de 01/01/2026.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzidos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Deodápolis, 24 de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.01.24 14:58:07 -04'00'

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

ANEXO I

RELATÓRIO DE PRAZOS DE ENVIO/e-SFINGE

PLANEJAMENTO/ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **PPA - Plano Plurianual:** No mesmo dia da publicação PPA;
- **Alteração PPA - Plano Plurianual:** No mesmo dia da publicação da alteração do PPA;
- **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária:** No mesmo dia da publicação LDO;
- **Meta Física Realizada:** No primeiro dia de cada ano;
- **LOA - Lei Orçamentária Anual:** No mesmo dia da publicação LOA;
- **Alteração Orçamentária:** No mesmo dia da publicação da alteração orçamentária;

ATOS JURÍDICOS

- **Compras Diretas - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação:** No dia em que a autoridade competente autorizar a contratação direta (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133/21) ou no dia da publicação, caso a publicação ocorra em dia posterior ao da autorização de contratação.
- **Pré-publicação de Editais de Licitação:** Sempre antes da publicação do Edital no Diário Oficial
- **Publicação Processo Licitatório (Edital):** No mesmo dia que ocorrer a publicação do edital.
- **Homologação de licitação:** No mesmo dia da homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- **Nova Publicação de Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação:** No mesmo dia em que ocorrer a publicação da Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- **Ocorrência Licitação:** No mesmo dia que ocorrer a ocorrência.
- **Contratos:** No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato e antes do envio do empenho. Sugerimos o envio no momento da assinatura.
- **Situação da Obra ou Serviço de Engenharia:** No primeiro dia útil do mês.
- **Medição do Contrato:** No mesmo dia que a medição for definitiva, ou seja depois de valorada e aprovada internamente ou externamente.

- **Nova Publicação de Contratos:** No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato.

- **Convênio:** No mesmo dia que ocorrer a publicação do convênio.

- **Nova Publicação de Convênio:** No mesmo dia que ocorrer a nova publicação do convênio.

- **Ratificação Atos Jurídicos Ano/Mês Correção de Dados:** Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.

- **Correção Licitação - Tipo do Objeto/Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia:** No mesmo dia que for identificado o erro no envio do serviço Pré-publicação de editais.

- **Correção Licitação - Valor Total Previsto:** No mesmo dia que for identificado o erro no envio do serviço Pré-publicação de editais.

- **Correção Contrato - Sem Licitação Informada:** No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Empenho:** No mesmo dia que ocorrer o Empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação;

- **Subempenho:** No mesmo dia que ocorrer o Subempenho**;**

- **Estorno Empenho:** No mesmo dia que ocorrer o Estorno Empenho;

- **Liquidação:** No mesmo dia que ocorrer a Liquidação;

- **Estorno da Liquidação:** No mesmo dia que ocorrer o Estorno da Liquidação;

- **Pagamento do Empenho:** No mesmo dia que ocorrer o Pagamento do Empenho ou que a unidade tiver confirmação da efetivação do pagamento;

- **Estorno Pagamento:** No mesmo dia que ocorrer o Estorno Pagamento;

- **Ratificação Execução Orçamentária Ano/Mês Correção de Dados**: Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.

- **Correção Empenho - Sem Licitação**: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

- **Correção Empenho - Sem Contrato**: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

- **Correção Empenho - Sem Convênio**: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

GESTÃO FISCAL

- **Gestão Fiscal:** Em até 30 dias após o término do bimestre - (Relatórios de Gestão Fiscal - RGF e Resumido da Execução Orçamentária - RREO);

REGISTROS CONTÁBEIS

- **Registros Contábeis Municipais exceto Empresas e Associações:** Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos;

- **Registros Contábeis Empresas e Associações:** Até o vigésimo dia do mês subsequente a ocorrência dos fatos.

ATOS DE PESSOAL

- **Carga inicial do Módulo Atos de Pessoal, contendo todos os dados referentes ao Plano de Cargos, Agente Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas, Dados Funcionais dos Agentes Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas e Componentes da Folha de Pagamento:** Deverá ser feita até 31 de março de 2025

- **Atualização do Cargo ou Função:** Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;

- **Atualização do Cargo ou Função – Complemento:** Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;

- **Quadro de Vagas:** Primeiro dia útil do mês competência;

- **Concurso/Processo Seletivo:** Data da homologação do resultado do concurso;

- **Prorrogação do Concurso:** Data do ato que concedeu a prorrogação do concurso;

- **Alteração da Posse:** Data da ocorrência da alteração;

- **Identificação de Agente Público Ativo/Inativo e Pensionista:** Data de envio dos atos de ingresso ou movimentação do servidor;

- **Ingresso Estatutário:** Data do efetivo exercício;

- **Ingresso Emprego Público – CLT/Contratação por tempo determinado e Emprego em Comissão:** Data da assinatura do contrato;

- **Parecer do Controle Interno:** Até 60 dias após a data de envio do ato de admissão ou contratação que está relacionado;

- **Dados Funcionais do Agente Público Ativo:** Data do ato de movimentação do servidor;

- **Dados do Vínculo de Inativo:** Data do ato de instituição, alteração ou extinção de inatividade do servidor;

- **Dados do Vínculo de Pensionista:** Data do ato de instituição, alteração ou extinção de vínculo do pensionista;

- **Componentes da Folha de Pagamento:** Data da emissão da folha de pagamento que usará o componente;

- **Folha de Pagamento:** Data da emissão da folha de pagamento. Deve coincidir com a data de liquidação do respectivo empenho;

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRAZOS DE RATIFICAÇÃO/e-SFINGE

MÓDULO	PRAZO RATIFICAÇÃO
PLANEJAMENTO	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
REGISTROS CONTÁBEIS	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
ATOS JURÍDICOS	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
GESTÃO FISCAL	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente aos módulos do e-SFINGE.
ATOS DE PESSOAL	Até o vigésimo dia do mês subsequente.

Portarias

PORTARIA Nº 143, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa Agente Municipal de Desenvolvimento que especifica."

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora Juliani Garcia Berloffa Andrade, inscrito no CPF (MF) sob o nº 013.464.291-03, Cédula de Identidade RG nº 1079286/SEJUSP/MS como Agente de Desenvolvimento do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei complementar N.123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

· Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

· Identificar as lideranças locais no setor público' privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

· Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município;

· Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 24 de janeiro de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 132/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor o SRº **DIOMES PINHEIRO PEDROSO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE,** lotado na **GABIP,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 05/05/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 15(quinze) dias a partir de 06/03/2025 a 20/03/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **ARIENE HEIDERICH ROSA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025. Sendo que as férias serão gozadas no período de 10/02/2025 a 11/03/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **IVANEIDE JOSE DOS SANTOS MUNIZ,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2023 a 24/03/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 17/02/2025 a 18/03/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **MARIA EDINA BEZERRA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2024 a 24/03/2025. Sendo que as férias serão gozadas no período de 07/04/2025 a 06/05/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **MARCIA ELIANE DE MORAIS,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2022 a 24/03/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 17/02/2025 a 18/03/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **ISABEL CRISTINA LOPES,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 29/09/2023 a 28/09/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 10/02/2025 a 11/03/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **IRENE DE SOUZA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 21/01/2025. Sendo que as férias serão gozadas no período de 05/02/2025 a 05/03/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **EVA APARECIDO BENTO DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/04/2023 a 14/04/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 20/01/2025 a 03/02/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **EVA APARECIDO BENTO DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/04/2023 a 14/04/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 20/01/2025 a 03/02/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **ALINE LORENA PEREGO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 15 (quinze) dias, a partir de 22/01/2025 a 05/03/2025 Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 141/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **CLEIA ROSENDO DE SOUZA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2024 a 24/03/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10/02/2025 a 24/02/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **GISLAINE FERREIRA CALADO DE AZEVEDO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2023 a 24/03/2024. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10/02/2025 a 24/02/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Revogação de nomeação de Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º REVOGAR a nomeação do Servidor o **SR.º ROBINSON FERREIRA LIMA.** do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo DAS-4, lotado na **AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA – AGETEC,** desta Prefeitura**,** feita através da Portaria nº 061/2025, datada de 07 de janeiro de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº ROBINSON FERREIRA LIMA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR o SRº ROBINSON FERREIRA LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO , Símbolo DAS-2.1**, lotado no **AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA - AGETEC,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2024 DE 01/04/2024. A partir de 03 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 146/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Revogação de designação de Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º REVOGAR a partir de 01 de Janeiro, a designação do Servidor o **SR.º ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Matricula nº 2123/4,** da função gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** desta Prefeitura**.** A partir de 01 de janeiro de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Revogação da designação da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º REVOGAR a partir de 01 de Janeiro, a designação da Servidora a **SR.ª MICENITA PEREIRA DE LIMA, Matricula nº 2446/14** da função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** desta Prefeitura**.** A partir de 01 de janeiro de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Revogação da designação da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º REVOGAR a partir de 01 de Janeiro, a designação da Servidora a **SR.ª IVANILDE FALCETTI RODRIGUES CAMPOS, Matricula nº 2580/11** da função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** desta Prefeitura**.** A partir de 01 de janeiro de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Revogação da designação da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º REVOGAR a partir de 01 de Janeiro, a designação da Servidora a **SR.ª TATIANA SILVA DOS SANTOS, Matricula nº 3066/1** da função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** desta Prefeitura**.** A partir de 01 de janeiro de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Designar o Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **DALMO MARTINS MOREIRA,** matrícula nº 2402/1. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo EDU**, para prestar atividades inerentes a função de **COORDENADOR TECNICO DO ENSINO FUNDAMENTAL** , símbolo **COM-I,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. A partir de 02 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Designar o Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **ADRIANO ARAUJO PIMENTEL,** matrícula nº 2123/4. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo EDU**, para prestar atividades inerentes a função de **DIRETOR ESCOLAR, na Escola Municipal "JOSE REIS DOS SANTOS" "POLO"** , símbolo **DEM-II,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. A partir de 02 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Designar a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **MAYSA HENRIQUE BRAGUINI,** matrícula nº 3069/1. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo EDU**, para prestar atividades inerentes a função de **COORDENADORA TECNICA PARA ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, símbolo **COM-I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. A partir de 02 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

*"**Designar a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **ANDRESSA DANIELI DA SILVA FARIAS KRAIESKI,** matrícula nº 3156/2. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo EDU**, para prestar atividades inerentes a função de **COORDENADORA TECNICA NA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **COM-I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. A partir de 02 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **LUCIANA VENANCIO DA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, sendo que as férias serão gozadas no período de 27/01/2025 a 05/02/2025 Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **MARTA APARECIDA BALBUENA FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 08/02/2024, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 08/01/2025 a 17/01/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 146/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Revogação de designação de Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º REVOGAR a partir de 01 de Janeiro, a designação do Servidor o **SR.º ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Matricula nº 2123/4,** da função gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** desta Prefeitura**.** A partir de 01 de janeiro de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Revogação da designação da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º REVOGAR a partir de 01 de Janeiro, a designação da Servidora a **SR.ª MICENITA PEREIRA DE LIMA, Matricula nº 2446/14** da função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** desta Prefeitura**.** A partir de 01 de janeiro de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Revogação da designação da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º REVOGAR a partir de 01 de Janeiro, a designação da Servidora a **SR.ª IVANILDE FALCETTI RODRIGUES CAMPOS, Matricula nº 2580/11** da função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** desta Prefeitura**.** A partir de 01 de janeiro de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Revogação da designação da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º REVOGAR a partir de 01 de Janeiro, a designação da Servidora a **SR.ª TATIANA SILVA DOS SANTOS, Matricula nº 3066/1** da função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** desta Prefeitura**.** A partir de 01 de janeiro de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de

janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"***Designar o Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **DALMO MARTINS MOREIRA,** matrícula nº 2402/1. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo EDU**, para prestar atividades inerentes a função de **COORDENADOR TECNICO DO ENSINO FUNDAMENTAL** , símbolo **COM-I,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. A partir de 02 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"***Designar o Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **ADRIANO ARAUJO PIMENTEL,** matrícula nº 2123/4. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo EDU**, para prestar atividades inerentes a função de **DIRETOR ESCOLAR, na Escola Municipal "JOSE REIS DOS SANTOS" "POLO"** , símbolo **DEM-II,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. A partir de 02 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"***Designar a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **MAYSA HENRIQUE BRAGUINI,** matrícula nº 3069/1. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo EDU**, para prestar atividades inerentes a função de **COORDENADORA TECNICA PARA ALFABETIZAÇÃO E**

LETRAMENTO NO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo **COM-I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. A partir de 02 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"***Designar a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **ANDRESSA DANIELI DA SILVA FARIAS KRAIESKI,** matrícula nº 3156/2. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo EDU**, para prestar atividades inerentes a função de **COORDENADORA TECNICA NA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **COM-I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. A partir de 02 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **LUCIANA VENANCIO DA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, sendo que as férias serão gozadas no período de 27/01/2025 a 05/02/2025 Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **MARTA APARECIDA BALBUENA FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 08/02/2024, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 08/01/2025 a 17/01/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 132/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor o SRº **DIOMES PINHEIRO PEDROSO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE,** lotado na **GABIP,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 05/05/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 15(quinze) dias a partir de 06/03/2025 a 20/03/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **ARIENE HEIDERICH ROSA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025. Sendo que as férias serão gozadas no período de 10/02/2025 a 11/03/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **IVANEIDE JOSE DOS SANTOS MUNIZ,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2023 a 24/03/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 17/02/2025 a 18/03/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **MARIA EDINA BEZERRA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2024 a 24/03/2025. Sendo que as férias serão gozadas no período de 07/04/2025 a 06/05/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **MARCIA ELIANE DE MORAIS,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2022 a 24/03/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 17/02/2025 a 18/03/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **ISABEL CRISTINA LOPES,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 29/09/2023 a 28/09/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 10/02/2025 a 11/03/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **IRENE DE SOUZA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 21/01/2025. Sendo que as férias serão gozadas no período de 05/02/2025 a 05/03/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **EVA APARECIDO BENTO DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/04/2023 a 14/04/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 20/01/2025 a 03/02/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais,

especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **EVA APARECIDO BENTO DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/04/2023 a 14/04/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 20/01/2025 a 03/02/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **ALINE LORENA PEREGO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 15 (quinze) dias, a partir de 22/01/2025 a 05/03/2025 Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 141/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **CLEIA ROSENDO DE SOUZA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2024 a 24/03/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10/02/2025 a 24/02/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias aa Servidora a SRª **GISLAINE FERREIRA CALADO DE AZEVEDO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2023 a 24/03/2024. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10/02/2025 a 24/02/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Revogação de nomeação de Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º REVOGAR a nomeação do Servidor o **SR.º ROBINSON FERREIRA LIMA.** do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo DAS-4, lotadona **AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA – AGETEC,** desta Prefeitura**,** feita através da Portaria nº 061/2025, datada de 07 de janeiro de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº ROBINSON FERREIRA LIMA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR o SRº ROBINSON FERREIRA LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO , Símbolo DAS-2.1**, lotado no **AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA - AGETEC,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2024 DE 01/04/2024. A partir de 03 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED n. 001, de 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a lotação e a convocação do Profissional da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n. 458, de 14 de dezembro de 2004, resolve:

Capítulo I

DA LOTAÇÃO

Art. 1º A lotação do Profissional de Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º – Lotação é a indicação de localidade da unidade escolar ou do órgão da rede municipal de ensino em que o ocupante de cargo do grupo da Educação, na categoria funcional de professor, tenha exercício.

Parágrafo único. O Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, obrigatoriamente, será lotado em escola ou em órgão da Rede Municipal de Ensino, observados os respectivos quadros de lotação e a necessidade do órgão.

Art. 3º A lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, será realizada antes do início do calendário escolar, conforme disposto abaixo:

I. A Secretaria Municipal de Educação divulgará dia, local e horário aos professores lotados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, convocando-os para atribuição de aulas através de publicação em Diário Oficial.

II. Estando o professor legalmente impedido de comparecer pessoalmente na unidade escolar no momento da lotação, poderá ser representado por outra pessoa, mediante Procuração específica para esse fim.

III. O professor que não comparecer na data indicada no edital, pessoalmente ou por representante munido de Procuração, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A lotação do Profissional da Educação Básica ocupante de cargo efetivo de professor será realizada obedecendo os seguintes procedimentos:

§1º Os professores serão lotados na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, respeitando a classificação do concurso que o efetivou no cargo de acordo com o número de turmas da Rede Municipal de Ensino.

§2º A lotação deverá ser feita de acordo com a habilitação do Professor para atuação na Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

§3º Os professores terão sua lotação efetivada, conforme os requisitos (nomenclatura do quadro de vagas, qualificação e atribuições do cargo) presentes no edital do concurso de ingresso na Rede Municipal de Ensino.

§4º O professor que solicitou permuta só assinará a lotação, após a escolha e assinatura do professor efetivo da Rede Municipal de Deodápolis, considerando a unidade de lotação, o cargo, a turma e turno do professor efetivo na qual foi requerida.

Art. 5º – Em cada turma da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, serão lotados dois professores, conforme as especificidades dos Campos de Experiência estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

I – O Professor 1 (P1), com graduação em Pedagogia, será responsável pelos seguintes Campos de Experiência:

a) O eu, o outro e o nós;

b) Escuta, fala, pensamento e imaginação;

c) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

II – O Professor 2 (P2), com graduação em Pedagogia, será responsável pelos seguintes Campos de Experiência:

a) Corpo, gestos e movimentos;

b) Traços, sons, cores e formas.

III – Além dos professores P1 e P2:

a) Nas turmas da etapa de Creche, será ministrada 1 (uma) aula semanal de Temas Contemporâneos;

b) Nas turmas de etapa de Pré-escola, será ministrada 1 (uma) aula semanal de Língua Inglesa, conduzida por um professor com graduação em Letras e habilitação em Inglês.

Parágrafo único: A distribuição das aulas deverá ser realizada respeitando a formação específica dos professores e as diretrizes pedagógicas presentes no Regimento Escolar.

Art. 6º – Em cada turma do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em turno parcial, serão lotados os seguintes professores, de acordo com suas respectivas formações acadêmicas:

I – 1 (um) professor com graduação em Pedagogia, responsável pelos componentes curriculares de:

a) Língua Portuguesa;

b) Matemática;

c) História;

d) Geografia.

II – 1 (um) professor com graduação em Pedagogia, responsável pelo componente curricular de Ciências e/ou Terra-Vida-Trabalho.

III – 1 (um) professor com graduação em Arte, responsável pelo componente curricular de Arte.

IV – 1 (um) professor com graduação em Educação Física, responsável pelo componente curricular de Educação Física.

V – 1 (um) professor com graduação em Letras e habilitação em Inglês, responsável pelo componente curricular de Língua Inglesa.

Parágrafo Único. Na falta de professor com habilitação específica dos incisos de I a V, na lista de classificação do processo seletivo simplificado, será aceita análise de currículos de professores com graduação específica exigida para atuar em tal disciplina.

Art. 7º – Em cada turma do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em turno integral, serão lotados os seguintes professores, de acordo com suas respectivas formações acadêmicas:

I – 1 (um) professor com graduação em Pedagogia, responsável pelos componentes curriculares de:

a) Língua Portuguesa;

b) Matemática;

c) História;

d) Geografia.

II – 1 (um) professor com graduação em Pedagogia, responsável pelo componente curricular de Ciências e/ou Terra-Vida-Trabalho.

III – 1 (um) professor com graduação em Arte, responsável pelo componente curricular de Arte.

IV – 1 (um) professor com graduação em Educação Física, responsável pelo componente curricular de Educação Física.

V – 1 (um) professor com graduação em Letras e habilitação em Inglês, responsável pelo componente curricular de Língua Inglesa.

VI - 1 (um) professor com graduação em Pedagogia, responsável pelo componente curricular de Consciência Fonológica e Gramática;

VII - 1 (um) professor com graduação em Pedagogia, responsável pelo componente curricular de Raciocínio Lógico Matemático;

VIII - 1 (um) professor com graduação em Pedagogia, responsável pelo componente curricular de Práticas Educativas e Hábitos Sociais;

IX - 1 (um) professor com graduação em Educação Física, responsável pelo componente curricular de Atividades Esportivas.

X - 1 (um) professor com graduação em Arte, responsável pelo componente curricular de Atividades Artísticas e Culturais.

Parágrafo Único. Na falta de professor com habilitação específica dos incisos de I a X, na lista de classificação do processo seletivo simplificado, será aceita análise de currículos de professores com graduação específica exigida para

atuar em tal disciplina.

Art. 8º Em cada turma da 1ª e 2ª Fase do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Educação de Jovens e Adultos (EJA), serão lotados os seguintes professores, de acordo com suas respectivas formações acadêmicas:

I – 1 (um) professor com graduação em Pedagogia, responsável pelos componentes curriculares de:

a) Língua Portuguesa;

b) Matemática;

c) História;

d) Geografia.

II – 1 (um) professor com graduação em Arte, responsável pelo componente curricular de Arte.

III – 1 (um) professor com graduação em Educação Física, responsável pelo componente curricular de Educação Física.

IV – 1 (um) professor com graduação em Biologia, responsável pelo componente curricular de Ciências.

V – 1 (um) professor com graduação em Letras, com habilitação em Inglês, responsável pelo componente curricular de Língua Inglesa.

§ 1º Na falta de professor com habilitação específica dos incisos de I a V, na lista de classificação do processo seletivo simplificado, será aceito análise de currículos de professores com graduação específica exigida para atuar em tal disciplina.

§ 2º A abertura de turmas na etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA está condicionada ao número mínimo de matrículas necessárias, conforme projeto próprio da modalidade.

Art. 9º Em cada turma da 3ª e 4ª Fase do Ensino Fundamental (Anos Finais) da Educação de Jovens e Adultos (EJA), serão lotados os seguintes professores, de acordo com suas respectivas formações acadêmicas:

I – 1 (um) professor com graduação em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, responsável pelo componente curricular de Língua Inglesa;

II – 1 (um) professor com graduação em Letras, responsável pelo componente curricular de Língua Portuguesa;

III – 1 (um) professor com graduação em Matemática, responsável pelo componente curricular de Matemática;

IV – 1 (um) professor com graduação em História, responsável pelo componente curricular de História;

V – 1 (um) professor com graduação em Geografia, responsável pelo componente curricular de Geografia;

VI – 1 (um) professor com graduação em Ciências Biológicas, responsável pelo componente curricular de Ciências;

VII – 1 (um) professor com graduação em Arte, responsável pelo componente curricular de Arte;

VIII – 1 (um) professor com graduação em Educação Física, responsável pelo componente curricular de Educação Física.

§ 1º A abertura de turmas na etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA está condicionada ao número mínimo de matrículas necessárias, conforme projeto próprio da modalidade.

§2º Na falta de professor com habilitação específica dos incisos de I a VIII, na lista de classificação do processo seletivo simplificado, será aceito análise de currículos de professores com graduação específica exigida para atuar em tal disciplina.

Art. 10º O professor efetivo terá sua lotação assegurada na unidade escolar, quando for afastado de suas funções para:

I – exercer cargo em comissão ou for designado para o exercício de função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

II – exercer a função de professor coordenador;

III – gozar de licenças e afastamentos previstos em lei, considerados como efetivo exercício;

IV – exercer mandato em entidade de classe.

V – Professores readaptados provisoriamente.

Art. 11 Sempre que houver alteração na lotação do professor efetivo na unidade escolar, nos fechamentos e aberturas de turmas, a Secretaria Municipal de Educação, deverá ser informada pela unidade escolar, para os devidos procedimentos.

Parágrafo único. As turmas constituídas após a data-base da lotação, não poderão ser objeto de lotação pelos professores efetivos, exceto em casos que o professor não esteja lotado no objeto do concurso.

Capítulo II

DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Art. 12. – O processo de atribuição de aulas obedecerá aos seguintes critérios:

I – professores concursados, respeitando a ordem do concurso mais antigo e, dentro de cada concurso, a ordem de classificação;

II – unidade escolar em que o professor está lotado;

III – habilitação de acordo com a área de atuação;

§ 1º Caso haja vaga pura comprovada no objeto de concurso ou habilitação na Rede Municipal de Ensino, o professor concursado deverá ser lotado na habilitação que possuir e, não havendo, em áreas afins;

§ 2º Em casos excepcionais, o professor excedente será lotado temporariamente em vaga de professor titular, legalmente afastado, nos casos previstos em lei.

§ 3º É vedado ao professor efetivo lotar com carga horária menor que a prevista em lei.

Art. 13. Os professores efetivos que realizarem a lotação em uma determinada unidade escolar, poderão optar por estar vinculados à mesma unidade escolar para a lotação do próximo ano letivo.

Art. 14. Os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, participarão de cursos, formações e capacitações oferecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Estado de Educação (SED) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED), na data e horário estabelecidos pelo Órgão.

Parágrafo Único. Os professores lotados na Educação Infantil (Pré-Escola II) e do 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental, deverão conforme convênio SED/MS, participar das formações do Programa MS Alfabetiza – Todos Pela Educação da Criança.

Art. 15. – A lotação nas Salas de Recursos Multifuncionais, serão realizadas por meio de Resolução própria de acordo com a lista de aprovados no Processo Seletivo.

Art. 16. – A lotação dos profissionais destinados ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, serão realizadas através de Resolução própria de acordo com a lista de aprovados no Processo Seletivo.

Parágrafo Único. Na falta de Profissional de Apoio Educacional Especializado - AEE com habilitação específica, na lista de classificação do processo seletivo simplificado, será aceito análise de currículos de professores com habilitação específica exigida para atuar em tal área.

Capítulo III

DOS CRITÉRIOS PARA AULAS DE CONVOCAÇÃO

Art. 17 – A atribuição de aulas de convocação ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos.

Parágrafo único. Serão atribuídas aulas de convocação de acordo com a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

Art. 18. – A atribuição de aulas ao professor convocado, em caráter temporário, deve observar o limite de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º Caso o candidato não tenha interesse na vaga disponibilizada, deverá assinar termo de desistência, prosseguindo a ordem de classificação.

§ 2º Excepcionalmente, ao professor convocado em caráter temporário poderá ser atribuída o limite máximo de 40 (quarentas) horas semanais caso haja aulas remanescentes da primeira convocação de todos os efetivos e convocados da lista do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, podendo haver uma segunda chamada que seguirá os mesmos critérios da primeira.

Art. 19. A convocação dos professores do processo seletivo dar-se por convocação, por meio do Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único. O professor que aceitar as aulas deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, na data e horário indicados em edital, para assinar sua lotação e o não comparecimento será considerado como manifestação de desistência.

Art. 20. A atribuição de aulas de convocação do professor efetivo ou a convocação temporária devem ser efetivadas, conforme a carga horária do professor titular, sendo vedada a distribuição desta entre 2 (dois) ou mais professores.

Parágrafo único. Na falta comprovada de professores com habilitação específica para ministrar o componente curricular disponível, na lista de classificação do processo seletivo simplificado, será aceito análise de currículos de professores com graduação específica exigida para atuar em tal disciplina.

Art. 21. A convocação de aulas a gestantes será de acordo com legislação vigente.

Art. 22. A revogação das aulas de convocação ao professor efetivo e da convocação temporária deverá ser enviada para SEMED imediatamente após a saída do professor.

Art. 23. O professor convocado terá revogado o seu ato de convocação as

seguintes hipóteses:

I - Interesse do convocado;

II - Conveniência administrativa;

III - Retorno do professor detentor de cargo efetivo;

IV - Fechamento de turmas;

V - Provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público.

VI - Abandono de cargo.

VII - Ineficiência de desempenho em regência de classe, através de relatório emitido pela Direção Escolar e Coordenação Pedagógica, após apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24. São consideradas vagas puras as decorrentes de aposentadorias, exoneração e falecimento, sendo vedado justificar motivo da atribuição de aulas de convocação ao professor efetivo ou da convocação temporária em vaga pura com situação diversa das mencionadas.

Parágrafo único. Caso o candidato não tenha interesse na vaga disponibilizada durante a atribuição de aulas por contrato temporário, deverá assinar um termo de desistência, não sendo permitido o fracionamento das aulas já aceitas no momento da convocação, sendo a desistência caracterizada como integral.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As excepcionalidades serão decididas pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.

Art. 26. Fica revogada a Resolução n. 003/SEMED de 27 de dezembro de 2023, e todas as resoluções e as demais disposições em contrário.

Art. 27. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEODÁPOLIS-MS, 27 de janeiro de 2025.

MARIA ROSARIO PEREIRA CALADO

Secretário Municipal de Educação

.....

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 001/2025 SEMED

Deodápolis/MS, 23 de janeiro de 2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES DE: LÍNGUA INGLESA, ARTE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ESPECIALIZADO – CONTRATO TEMPORÁRIO

CONSIDERANDO as vagas transitórias, sendo que, a lista de vagas do processo seletivo de provas e/ou títulos foram esgotadas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, ampara a contratação temporária por excepcional interesse público, inclusive dispensando processo seletivo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001 de 13 de janeiro de 2021;

A Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICO**, o processo de Chamada Pública para Professores interessados em atuar nas áreas de: Língua Inglesa, Arte, Educação Infantil, Ensino Fundamental e para Profissionais de Apoio Especializado, regendo-se a seleção conforme as normas abaixo estabelecidas:

I – A classificação será feita por área específica, seguindo a classificação da área de acordo com a necessidade de vaga.

II – Para efetuar a inscrição o candidato deverá ter habilitação em Inglês para as referentes aulas; Pedagogia, para o Ensino Fundamental e Educação Infantil; e aos Profissionais de Apoio Pedagógico Especializado, graduação em licenciatura e pós graduação na área de educação especial, generalista.

III – A carga horária será de acordo com o contrato da vaga remanescente;

IV – Não serão admitidos profissionais que sofrem de comorbidades, ou que sofram qualquer restrição ao exercício das atividades presenciais;

V - A Chamada Pública destina-se para Professores habilitados nas áreas;

VAGA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Infantil	CR*	20h/semanais	R$ 3.601,41
Professor de Ensino Fundamental	CR*	20h/semanais	R$ 3.601,41
Professor de Arte	CR*	20h/semanais	R$ 3.601,41
Profissional de Apoio Especializado	CR*	20h/semanais	R$ 2.828,54
Professor de Língua Inglesa	CR*	20h/semanais	R$ 3.601,41

CR* = Cadastro de Reserva

VII- As Inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na Sede do Município, na Av. Deodato Leonardo da Silva, 91-A, praça da Juventude.

VIII- Período das inscrições será de **29/01/2025** a **31/01/2025,** das **8:00h** às **10:00h** e **13:30h** às **16:00h**.

IX - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias:

a) Documentos Pessoais (CPF, RG, Título Eleitor);

b) Comprovantes de habilitação na área;

c) Declaração de Tempo de Serviço;

d) Ficha Informativa de Títulos, devidamente preenchida – ANEXO ÚNICO

X- As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato,que deverá assinar a ficha de inscrição.

XI- A classificação dar-se-á mediante o somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme especificado na tabela abaixo de acordo com os documentos apresentados pelos candidatos;

XII– Somente serão aceitos títulos dos últimos 05 anos com término até 31 de dezembro de 2024, contendo a carga horária descrita e selo de autenticidade ou QR-code para confirmação;

TÍTULO	CÓDIGO	PONTUAÇÃO
Certificado de Pós-Graduação em Doutorado, na modalidade de especialização na área de Educação	T1	5,00 (cinco) pontos
Certificado de Pós-Graduação em Mestrado, na modalidade de especialização na área de Educação	T2	4,00 (quatro) pontos
Certificado de Graduação em outra área, na modalidade de licenciatura.	T3	3,00 (três) pontos (No máximo 6,00 pontos)
Certificado de Pós-Graduação em especialização, (não sendo contabilizado o de Educação Especial para o Profissional de Apoio), modalidade de especialização na área de Educação	T4	2,00 (dois) pontos (No máximo 6,00 pontos)
Cursos de Capacitação/formação continuada na, exclusivamente oferecido pela plataforma AVAMEC ou AVASABER na **área exigida.**	T5	1 (um) ponto para cada certificado de no mínimo 40 horas de capacitação na área requsitada. (No máximo 2,00 pontos)
Cursos de Capacitação/formação continuada na **área exigida**.	T6	0,5 (meio) ponto para cada certificado de no mínimo 40 horas de capacitação na área requsitada. (No máximo 2,00 pontos)
Tempo de serviço de efetivo exercício de Magistério.	T7	0,5 (meio) ponto por cada ano apresentado.(No máximo 2,00 pontos)

XIII- Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

a) maior tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal;
b) maior idade;

XIV- A presente Chamada Pública será executada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

XV- A publicação da classificação será feita de forma pública no Diário Oficial Municipal de Deodápolis.

XVI- A chamada se dará após esta data conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

XVII- O candidato selecionado que não aceitar a vaga, designada pela secretaria no ato de sua convocação será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.

Secretaria Municipal de Educação

CRONOGRAMA	
FASES	**DATAS PREVISTAS**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	29/01/2025 a 31/01/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	03/02/2025
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	04/02/2025
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA	05/02/2025

ANEXO ÚNICO

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
CARGO PRETENDIDO:	

À Comissão Especial de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Deodapolis
Nesta:

a. Tendo em vista o Edital de chamamento publico que determina a entrega de títulos referente a cursos, para CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no Edital nº 001/2025.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS POSSUEM AUTENTICIDADE, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Chamamento Público.

c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade.

d. Este documento deve ser impresso em duas vias, uma via deve ser entregue à Comissão Especial de Chamamento Público e outra via ficará com o candidato como comprovante de entrega e somatória dos pontos.

Código	Quantidade	Pontuação Unitário	Pontuação Total

Pontuação total: _____

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos.

Deodápolis/MS, ____de _____de 2025.

Assinatura do candidato

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 21/01/2025
N° do Empenho: 196/2025
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	34.917,68
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	**Valor do empenho:**	242,90
Total (A):	200.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	35.160,58
		Total (A - B):	164.839,42

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 242,90

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 15/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 40/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 05/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/01/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 24/01/2025, às 16:09:12. Protocolo: 94db0818-6779-434c-ba31-d7a38ded37eb

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 21/01/2025
N° do Empenho: 196/2025
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	34.917,68
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	**Valor do empenho:**	242,90
Total (A):	200.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	35.160,58
		Total (A - B):	164.839,42

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 242,90

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 15/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 40/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 05/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/01/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 24/01/2025, às 16:09:12. Protocolo: 94db0818-6779-434c-ba31-d7a38ded37eb